

**LEI Nº 5.910, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 848/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de janeiro de 2026, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 5.305, de 02/02/2022, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de janeiro de 2026, será de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove milésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 3º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passa a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 13 de fevereiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS E VALORES

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	1.271,56	20	3.328,85
2	1.346,97	20-A	3.458,48
3	1.429,81	21	3.489,99
4	1.551,49	21-A	3.638,75
5	1.621,07	22	3.658,93
6	1.676,18	23	3.836,04
7	1.761,81	24	4.021,77
8	1.868,81	25	4.216,43
9	1.976,77	I	1.976,77
10	2.093,48	I-A	2.093,48
11	2.186,92	II	2.093,48
12	2.288,17	II-A	2.186,92
13	2.394,23	II-B	2.288,17
14	2.506,73	III	3.943,42
15	2.628,07	III-A	4.178,03
16	2.755,30	III-B	4.654,33
17	2.888,70	IV	7.231,67
18	3.030,97	V	10.636,08
19	3.175,13	VI	17.390,25
19-A	3.307,46		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9827-5807-C830-2B94.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9827-5807-C830-2B94.